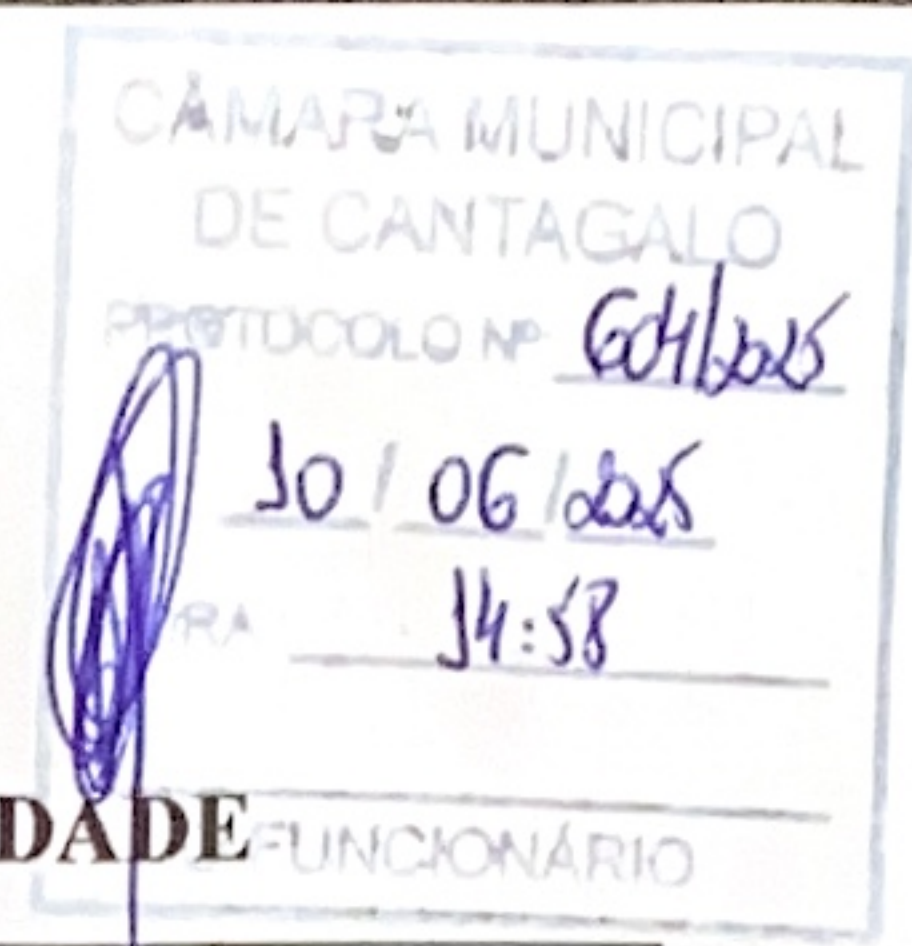




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO Nº 25 /2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva, solicitando que sejam esclarecidas as seguintes indagações:

1. O Município possui alguma regulamentação para estacionamento de caminhões e ônibus nas vias públicas de responsabilidade deste ente federativo?
2. Há legislação Municipal, Estadual e/ou Federal específica, neste sentido?
3. Em caso, negativo, como a Secretaria específica está organizando a questão de estacionamento destes veículos de grande porte nos bairros e distritos de Cantagalo?

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Nesse sentido, alguns munícipes têm procurado este vereador questionando a situação de estacionamento de veículos de grande porte em determinadas áreas do Município.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de junho de 2025.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA

Vereador – SOLIDARIEDADE

